



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A RESPONSABILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES NO BRASIL: CONTEXTOS, TEXTOS E DISCURSOS
Autor	PLINIO VINICIUS SILVA DA SILVA
Orientador	ANA PAULA MOTTA COSTA

A RESPONSABILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES NO BRASIL: CONTEXTOS, TEXTOS E DISCURSOS.

Plínio Vinícius Silva da Silva¹
Ana Paula Motta Costa²

RESUMO

A discussão acerca da responsabilização de adolescentes que cometem ato ilícito está posta em nosso país nos mais diversos contextos. Recentemente a Proposta de Emenda Constitucional-PEC 171/93, que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos em algumas circunstâncias, foi aprovada pela Câmara dos Deputados e encaminhada ao Senado Federal. O tema gerou polêmica entre os mais diversos segmentos da sociedade. Entre os contrários à proposta argumenta-se que a referida PEC fere cláusula pétreia da Constituição, o que a tornaria inconstitucional. Já os que são favoráveis sustentam que a redução da maioria penal tem como objetivo evitar que jovens cometam crimes na certeza da impunidade. Por outro lado a PLS nº 33/2015 altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), para estabelecer que é circunstância agravante a prática do crime com a participação de menor de 18 anos de idade, que o ECA se aplica excepcionalmente a pessoas entre 18 e 26 anos de idade e que poderá ser adotada a medida socioeducativa de internação em Regime Especial de Atendimento, após os 18 anos de idade, pelo período máximo de 10 anos. Tal medida aumenta o tempo de internação. Este trabalho visa, portanto, desvelar os discursos presentes na PEC 171/93 e na PLS 33/2015 a fim de compreender como eles operam no contexto de formulação das políticas criminais. A pesquisa tem como referencial teórico-metodológico a Análise de Discurso da linha francesa, sobretudo por Pêcheux e expressa no Brasil por Orlandi, associada ao modelo analítico denominado Ciclo de Políticas proposto por Ball e Bowe tendo como referência nacional os escritos de Mainardes. Constitui-se num estudo de caso qualitativo cujo principal instrumento de pesquisa é análise documental. O processo analítico, ainda em andamento, já demonstra o quanto as disputas “discursivas” permeiam a formulação das políticas criminais. Revela, ainda, a existência dos discursos “técnico-jurídico” e “justificador” como os principais argumentos utilizados no contexto da produção de textos. No entanto, os discursos de “interesse”, geralmente atribuídos mais ao contexto de influência, aparecem também no contexto da produção de textos influenciando-o decisivamente. Observa-se, em ambas as propostas, a existência do discurso “punitivista” em maior ou menor medida.

¹ Bolsista voluntário de pesquisa do grupo “A efetividade dos direitos fundamentais de adolescentes envolvidos em situações de violência”, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, email: plinio-silva@igp.rs.gov.br.

² Professora orientadora, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutora em Direito, email: anapaulamottacosta@gmail.com.